



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO Nº071/2019

Contrato administrativo para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar; Ref: Pregão Presencial nº 17/2019 processo nº 46/2019

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Antônio Vilson Bernardi, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e SUPERMERCADO BALDIN LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Iraí- RS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 90.275.199/0001-53 , representado por FERNANDA CRISTINA BALDIN, cpf: 018.441.150-54 doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Clausula primeira: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAS REFERENTE A JUNHO/2019 A DEZEMBRO/2019 - PNAE FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC CRECHE; E PNAEI INDIGENA.

1 250,000CX Gelatina em Pó: Embalagem contendo no mínimo 35g, produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial de morango, tuti-fruti e uva, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, com identificação do produto e prazo de validade.

Marca: apti

Valor Unitário: R\$ 0,99

Valor Total: R\$ 247,50

5 280,000KG Beterraba: kg de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Valor Unitário: R\$4,80

Valor Total: R\$1.344,00

20 400,000KG Peito de Frango moído: kg de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.

Marca: mais frango

Valor Unitário: R\$14,98

Valor Total: R\$ 5.992,00

21 800,000KG Peito de Frango: kg de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.

Marca: mais frango

Valor Unitário: R\$ 8,68

Valor Total: R\$ 6.944,00

25 100,000UN Margarina Vegetal: embalada em pote contendo 1kg,

Marca: cremosi

Valor Unitário: R\$4,99

Valor Total: R\$ 980,00

27 15,000 PAC Orégano: embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.

Marca: kelly

Valor Unitário: R\$20,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Valor Total: R\$ 300,00

30 200,000UN Repolho Branco: unidade de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Marca:

Valor Unitário: R\$5,42

Valor Total: R\$ 1.084,00

31 200,000PAC Sagu: (a granel) pacote 500 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.

Marca: prata

Valor Unitário: R\$4,90

Valor Total: R\$ 980,00

35 80,000 KG Amido de milho: embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

Marca: lorenz

Valor Unitário: R\$6,05

Valor Total: R\$ 484,00

46 30,000 PAC Canjica de milho Branco: pacote de 500g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.

Marca: cbs

Valor Unitário: R\$3,56

Valor Total: R\$ 106,80

Cláusula Segunda: A Contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando – se a efetuar a entrega atendendo as normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

Cláusula Terceira: O prazo de validade deste contrato é até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Quarta: A secretaria municipal da Educação exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade de entrega;

1º O objeto deste contrato deve ser entregue em conformidade com as marcas e descrições dispostas, e será avaliado no momento da entrega.

Cláusula Quinta: O preço a ser pago pelo contratante pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será R\$ 17.981,30 (dezessete mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) sem que incida qualquer reajuste.

O pagamento será efetuado a partir da entrega, que será realizada diretamente nas escolas, conforme pedido da Secretaria Municipal da Educação, através da Nutricionista.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/ materiais ou implicará em sua aceitação.

Dotação orçamentária:

2040- MERENDA ESCOLAR

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridos pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

São aplicáveis ao presente contrato, inclusive, as Sanções Administrativa estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:

Cláusula Sétima -DAS RESPONSABILIDADES

O MUNICÍPIO CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista ou previdenciária, bem como outras decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de fiscalização, verificação e controle a serem adotados pelo Município CONTRATANTE.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

Falência ou liquidação da CONTRATADA;

Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;

Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;

Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;

Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;

Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

Parágrafo Único: Resta estabelecido o Foro da Comarca de Iraí – RS o componente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos nos termos em que foi lavrado, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí (RS), 31 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUPERMERCADO BALDIN LTDA
Fernanda Cristina Baldin
Contratada

Clóvis José Magnabosco Filho
Assessor Jurídico- OAB-35297

Testemunhas:

1. _____

2. _____